

# RELATÓRIO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 2012-2014 DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR MDIC – ANO 2012

O propósito deste documento é relatar a análise do desempenho do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, baseado em seu Relatório dos Resultados Alcançados no Contrato de Gestão referente ao exercício de 2012, conforme o disposto na Cláusula Oitava do Contrato de Gestão, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, - MDIC e aquele Instituto com interveniência do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

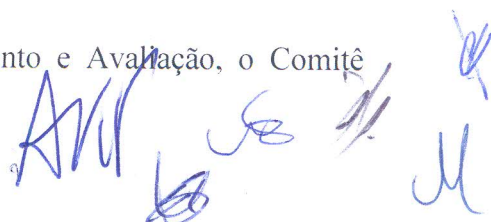
## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Designado pela Portaria MDIC nº 96, de 24 de abril de 2012, e com funcionamento regulado pelo regimento interno aprovado na 3ª reunião de 1º de outubro de 2003, o Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão do INMETRO- CAA tem como competência atender ao que prescrevem os §§ 3º ao 6º do art. 4º do Decreto nº 2.487, de 2 de fevereiro de 1998, e a Cláusula Oitava daquele contrato.

Esse Comitê reuniu-se na sede do MDIC, Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Sala 200G, em Brasília, Distrito Federal, no dia 07 de maio de 2013, com o intuito de avaliar cumprimento dos compromissos e o alcance das metas pactuadas, calcular a pontuação e elaborar o conjunto de recomendações e observações ora registradas. A reunião contou com a participação do Sr. Júlio César de Araújo Nogueira e Sra. Claudenice Custódio, representando a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MDIC, Sr. Alexandre Kalil Pires, representando a Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, Sr. Sérgio Henrique Soares, representando a Secretaria do Orçamento Federal do MPOG, Sra. Márcia Ribeiro Abreu, representando a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Estiveram presentes ainda o Sr. Clóvis Luiz Zimmermann, da Secretaria de Inovação do MDIC, o Sr. Sílvio Ghelman e o Sr. Rogério Calhman Pereira do INMETRO.

## 2. METODOLOGIA DE ANÁLISE

Para a elaboração do presente Relatório de Acompanhamento e Avaliação, o Comitê seguiu os seguintes passos:



- ✓ Leitura individual do “Relatório de Resultados alcançados pelo INMETRO no Contrato de Gestão em 2012”;
- ✓ Análise e discussão desse Relatório baseadas no Plano de Trabalho que compõe o Anexo I do Contrato de Gestão
- ✓ Comentários e definição de recomendações a serem encaminhadas ao Inmetro;
- ✓ Conclusão sobre o desempenho do INMETRO no que diz respeito ao alcance das metas estabelecidas no Contrato de Gestão para o ano de 2012.

### 3. PONTUAÇÃO GLOBAL

A pontuação global obtida pela instituição no exercício alcançou 100 pontos, a partir da Nota Parcial do Contrato de Gestão - Np de “94,46”. Esta, por sua vez resultou da conjugação de outras duas notas (Nota Relativa ao Alcance das Metas de Negócio – Nmn de “9,3846” e Nota Relativa ao Alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Institucional – Nod de “2”) nos termos da fórmula estabelecida pelo Anexo II do Contrato de Gestão. O Anexo I do presente relatório apresenta o detalhamento, onde se pode visualizar a pontuação obtida em cada objetivo.

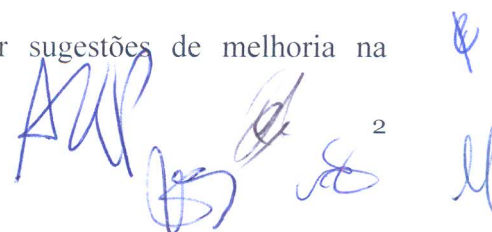
Por outro lado, é importante salientar que a realização desses cálculos, feita pela primeira vez, trouxe à luz um equívoco constante do anexo II do Contrato de Gestão: Esse anexo, sob o título "Sistemática de Pontuação", apresenta uma fórmula de cálculo da Np que permite que se obtenha uma pontuação global superior ao limite de 100 pontos, em desacordo com o que preceitua a parte descritiva daquele mesmo documento. Essa ocorrência exigiu um ajuste que, se não realizado, traria como resultado uma Np de 944,62. Procedeu-se então a substituição da fórmula " $Np = [(Nmn \times 0,9) + (Nod \times 0,5)] \times 100$ " por " $Np = [(Nmn \times 0,9) + (Nod \times 0,5)] \times 10$ ", com o propósito de restringir o resultado possível àquele limite e preservar o cumprimento das demais orientações existentes sem prejuízo da qualidade da análise ou da validação dos resultados.

### 4. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS QUANTO AOS OBJETIVOS DE NEGÓCIO E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

O acurado exame do “Relatório de Resultados alcançados pelo INMETRO no Contrato de Gestão em 2012”, que foi apresentado pelos representantes da instituição e exaustivamente analisado e discutido pelos participantes da reunião, permite afirmar que os resultados do ano de 2012 foram significativos e sinaliza para o entendimento de que a gestão naquele ano foi condizente com as orientações estabelecidas no referido contrato.

Note-se que 80% (18) do total de indicadores de negócio (23) apresentaram um resultado efetivo de mais de 90% da meta que havia sido estabelecida e o relato ainda traz o convencimento de que todos os cinco objetivos de desenvolvimento institucional foram totalmente cumpridos.

Não obstante, a Comissão julgou oportuno oferecer sugestões de melhoria na condução do processo. Nesse sentido, destacamos:



- a) O nível de percepção institucional da organização perante os dirigentes do setor produtivo apurado foi inferior ao verificado nos anos anteriores e o resultado obtido alcançou apenas 77% do que se previa.

Conforme relato dos representantes da instituição, as pesquisas dos anos de 2011 e de 2012 foram realizadas em um grupo com perfil mais especializado e conhecedor das especificidades do ambiente da metrologia e, por consequência, mais exigente e mais crítico, diferente do grupo abordado nas pesquisas dos anos anteriores. Esse grupo é formado pelos participantes de comitês técnicos de regulamentação metrológica e de avaliação da conformidade.

Nesse aspecto, a comissão entendeu válida essa nova abordagem, até porque traz uma informação mais útil ao INMETRO quando pensa em desenvolver um trabalho mais alinhado às necessidades dos seus "clientes".

Todavia, entenderam os membros da comissão que seria desejável fazer constar essa particularidade em seu relatório e propor renomeação do indicador para "Nível de Percepção Institucional do INMETRO Junto a Participantes de Comitês Técnicos de Regulamentação".

De qualquer forma, a pesquisa permitiu à instituição certificar-se de que sua imagem perante o setor produtivo está em uma condição privilegiada quando comparada à de outros órgãos reguladores.

- b) O relatório, quando traz informações sobre o índice de cobertura de municípios na atividade de fiscalização de qualidade, faz referência a uma classificação de municípios (Tipo I, Tipo II e Tipo III) que é desconhecida dos membros da Comissão. Sugeriu-se torná-la mais clara para pessoas que não tem conhecimentos sobre o assunto.
- c) O quantitativo de ações de fiscalização de produtos regulamentados apresentou um número incomum, muito superior à meta estabelecida, e demonstrou um processo de acentuado crescimento que se originou em 2009.

Segundo esclarecimentos dos representantes do INMETRO, esse é o resultado de investimentos realizados em um sistema de gestão integrada.

Foi sugerido à instituição que estude a conveniência de apresentar, em momento oportuno, talvez para o próximo contrato de gestão, proposta de modificação das metas desse indicador, em bases que consideram o contexto atual e futuro.

- d) A quantidade de empresas com objetos submetidos à avaliação da conformidade alcançou um número expressivamente superior à meta fixada e teve um impulso significativo a partir do ano de 2010.

Informam os representantes da instituição que os instrumentos de política industrial do governo federal foram determinantes para esse crescimento. Os membros da Comissão sugeriram que se fizesse constar do Relatório esse fato.

- e) Da mesma forma, o número de modelos de produtos no mercado com selo de identificação da conformidade foi bem superior à meta e com impulso significativo a partir de 2011 também atribuído em grande parte aos efeitos da política industrial.

AMR  
3  
M

considere os efeitos dessa política industrial.

- f) A instituição modificou a memória de cálculo do índice de conformidade na execução dos serviços delegados por conta de dificuldades na construção da base de dados nos termos exigidos originalmente.

A Comissão referendou a iniciativa, entendendo que a modificação não compromete a leitura que se obtém do citado indicador nem a avaliação do desempenho da instituição nesse aspecto.

Todavia, entendeu-se importante recomendar ao INMETRO que, em havendo necessidade no futuro de outras iniciativas do gênero, tal atitude ocorra precedida de uma manifestação técnica à Comissão.

- g) Por ocasião da discussão do indicador do tempo médio efetivo dos processos de apreciação técnica de modelo, recomendou-se, a título de ilustração, que o relatório incorpore índices correspondentes de organizações de metrologia e avaliação da conformidade de outros países e de organizações do governo brasileiro, quando possível. Propõe-se fazer um exercício com o propósito de comparar o desempenho institucional do INMETRO com entidades congêneres.

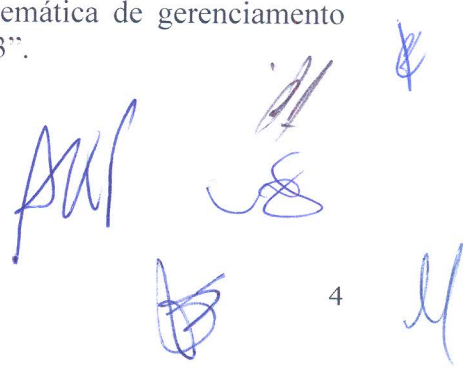
Segundo informações dos representantes do instituto brasileiro, em que pese não haver um benchmarking internacional sistematizado, o senso comum sinaliza para um bom posicionamento do INMETRO quando comparado a congêneres, em especial no âmbito dos países em desenvolvimento.

- h) O desempenho abaixo da meta para o índice de produtividade dos ensaios de instrumentos e padrões de medição, com rastreabilidade ao SI foi explicado pela ocorrência de uma quantidade atípica de ensaios de longa duração na área de eletricidade, demandando um quantitativo de homem-hora acima da expectativa média.

A Comissão recomendou que, em havendo no futuro ocorrência semelhante, tal fato seja apresentado com mais detalhes, buscando qualificar melhor a expressão “quantidade atípica”.

- i) O exame das informações do relatório, sobre o desenvolvimento dos trabalhos para alcançar a implantação de uma sistemática de gerenciamento dos resultados do INMETRO, utilizando metodologia A3, evidenciou uma pequena falha no título do Objetivo constante do Contrato de Gestão.

Como se trata de uma questão apenas formal, sem compromisso da substância do que foi proposto ou da avaliação do resultado observado, a Comissão recomendou a modificação daquele título nos seguintes termos: de “Implantar uma sistemática de gerenciamento dos resultados no INMETRO setor público utilizando metodologia A3” para “Implantar uma sistemática de gerenciamento dos resultados no INMETRO utilizando metodologia A3”.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, several smaller initials in the center and right, and a circled mark at the bottom center.

## 5. CONCLUSÃO

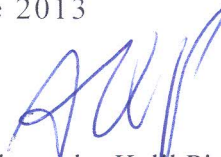
O CAA considera que o desempenho do Inmetro em relação às metas pactuadas foi adequado e sugere o atendimento às recomendações registradas neste Relatório.

## 6. ANEXO

Brasília, 20 de Maio de 2013



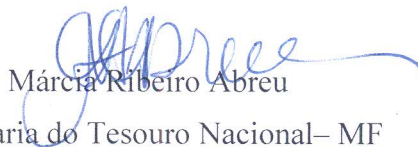
Júlio César de Araújo Nogueira  
Subsecretaria de Planejamento,  
Orçamento e Administração – MDIC  
Membro Titular da CAA



Alexandre Kahl Pires  
Secretaria de Gestão Pública - MPOG  
Membro Titular da CAA



Sérgio Henrique Soares  
Secretaria de Orçamento Federal – MPOG  
Membro Titular da CAA



Márcia Ribeiro Abreu  
Secretaria do Tesouro Nacional – MF  
Membro Titular da CAA



Claudenice Custódio  
Subsecretaria do Planejamento,  
Orçamento e Administração do MDIC  
Membro Suplente da CAA



Clóvis Luiz Zimmermann  
Secretaria de Inovação - MDIC  
Chefe de Gabinete Substituto

**ANEXO I**

<b>Pontuação para as Metas de Negócio</b>			
<b>Indicador</b>	<b>Nota (a)</b>	<b>Peso (b)</b>	<b>(a) x (b) = (c)</b>
1.1 Nível de entendimento do Inmetro junto à população brasileira	10	5	50
1.2 Nível de percepção institucional junto à população brasileira	10	5	50
1.3 Nível de percepção institucional do Inmetro junto a dirigentes do setor produtivo	7	5	35
2.1 Índice de cobertura de municípios na atividade de fiscalização da qualidade	10	4	40
2.2 Número de ações de fiscalização de produtos regulamentados	10	4	40
3.1 Número de empresas com objetos submetidos à avaliação da conformidade	10	4	40
3.2 Número de modelos de produtos no mercado com selo de identificação da conformidade	10	4	40
3.3 Produtividade no desenvolvimento e aperfeiçoamento de programas de avaliação da conformidade	9	3	27
4.1 Índice de utilização de avaliadores externos ao Inmetro no processo de acreditação	10	4	40
5.1 Tempo médio para a concessão de acreditação de laboratórios	10	4	40
5.2 Tempo médio para a concessão de acreditação de Organismos de Certificação	8	4	32
5.3 Tempo médio para a concessão de acreditação de Organismos de Inspeção	10	4	40
5.4 Número de Organismos de Avaliação da Conformidade acreditados concedidos por norma	10	4	40
6.1 Índice de conformidade na execução dos serviços delegados	10	4	40
6.2 Taxa de crescimento da receita de serviços de controle metrológico	10	4	40
6.3 Eficiência do serviço prestado pela RBMLQ-I	10	3	30
7.1 Tempo médio efetivo dos processos de apreciação técnica de modelo	8	4	32
7.2 Satisfação dos clientes com o serviço de apreciação técnica de modelo	6	4	24
8.1 Nota média satisfação das empresas usuárias do serviço de calibração e ensaio ofertado p/ INMETRO	10	4	40
8.2 Produtividade da calibração de instrumentos e padrões de medição, com rastreabilidade ao SI	10	3	30
8.3 Produtividade dos ensaios de instrumentos e padrões de medição, com rastreabilidade ao SI	8	3	24
8.4 Número de trabalhos publicados	10	4	40
8.5 Número de serviços de calibração no KCDB do BIPM (Bureau Internationale des Poids e Mesures)	10	4	40
	<b>Σ</b>	<b>91</b>	<b>854</b>
<b>Nmn - Nota Relativa ao Alcance das Metas de Negócio = <math>\Sigma (d) / \Sigma (c)</math></b>			<b>9,3846</b>

<b>Pontuação para os Objetivos de Desenvolvimento Institucional</b>	
<b>Objetivos</b>	<b>Nota</b>
I - Implantar uma sistemática de gerenciamento dos resultados no Inmetro utilizando metodologia A3	2
II - Participar do Prêmio Nacional da Gestão Pública em 2013	2
III - Implementar programa de melhoria de processos	2
IV - Ser o eixo técnico central do Plano Brasil Maior	2
V - Elaborar estudos/ indicadores para medir a efetividade das atividades do INMETRO	2
	<b>Σ</b>
	<b>10</b>
<b>Nod - Nota relativa ao alcance dos objetivos de desenvolvimento Institucionais = <math>\Sigma (g) / 5</math></b>	
<b>2</b>	

<b>Np - Nota Parcial do Contrato de Gestão = <math>(Nmn \ 9,3846 \times 0,90) + (Nod \ 10 \times 0,5) \times 10^*</math></b>	<b>94,46</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

\* O anexo II do Contrato de Gestão, sob o título "Sistemática de Pontuação", apresenta, equivocadamente, uma fórmula de cálculo da "Nota Parcial do Contrato de Gestão" que permite que se obtenha uma pontuação global superior ao limite de 100 pontos, em desacordo com o que preceitua a parte descritiva do mesmo documento. Procedeu-se então a substituição da fórmula "Np =  $[(Nmn \times 0,9) + (Nod \times 0,5)] \times 100$ " por "Np =  $[(Nmn \times 0,9) + (Nod \times 0,5)] \times 10$ ", com o propósito de restringir o resultado possível àquele limite e preservar o cumprimento das demais orientações existentes.

<b>Nota Parcial do Contrato de Gestão</b>	<b>Pontuação Global</b>
Maior ou igual a 90,00	100
Entre 85,00 e 89,99	90
Entre 80,00 e 84,99	82,5
Entre 70,00 e 79,99	70
Entre 60 e 69,99	50
Menor que 60	0

**Pontuação global alcançada (Np ≥ 90) = 100**